

FAtec

Daqui, você vai longe

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA – FATEC/BA

**CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE
REGULAMENTO DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL E
NIVELAMENTO**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

ALAGOINHAS

2020

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
Capítulo I.....	4
Das Disposições Preliminares.....	4
Capítulo II Dos Compromissos.....	4
Capítulo III.....	5
Dos Objetivos.....	5
Capítulo IV.....	6
Das Atividades do Curso de Nivelamento.....	6
Capítulo V Da Coordenação do Nivelamento.....	7
Capítulo VI.....	8
Das Condições de Participação.....	8
Capítulo VII.....	8
Das Disposições Gerais.....	8

APRESENTAÇÃO

Diante do panorama atual da Educação Básica, é possível dizer que o estudante ingressa no ensino superior com uma base que é peculiar a cada pessoa, tendo em vista as diferenças individuais.

Esta variabilidade, certamente, constitui-se em dificuldade para a permanência e adaptação dos alunos que recém ingressam no Ensino Superior.

Assim, ciente desse cenário, o CAE – Centro de Apoio ao Estudante, a partir do seu Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento, propõe que seja estabelecido um suporte de ensino-aprendizagem, visando acompanhar, avaliar e fornecer subsídios aos conhecimentos necessários como pré-requisitos nas diversas áreas do conhecimento nos cursos de graduação da FATEC-BA.

Deste modo, o processo de nivelamento da FATEC-BA consiste em subsidiar os discentes de elementos básicos da Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia de forma que consigam prosseguir em seus estudos.

Para tal, constituiu este regulamento que dá norte aos núcleos envolvidos, professores e discentes na efetivação desse processo que, destaque-se, de modo algum pode ser estanque.

Capítulo I **Das Disposições Preliminares**

Artigo 1º - É finalidade do presente Regulamento normatizar as atividades de Nivelamento da FATEC-BA.

Artigo 2º - O nivelamento acadêmico consiste em subsidiar os alunos de elementos básicos da matemática, leitura, interpretação e escrita, física, química e biologia de forma que o aluno consiga prosseguir em seus estudos específicos. As aulas de Nivelamento serão estabelecidas de acordo com as especificidades e necessidades curriculares de cada Curso de Graduação e Áreas de Conhecimento, respeitadas as normas estabelecidas para sua proposição, desenvolvimento e avaliação.

Artigo 3º - O nivelamento é um subsídio curricular, oferecido gratuitamente pela FATEC-BA. O curso é composto pelas seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa=> Ofertada para todos os cursos de graduação da FATEC-BA.
- b) Matemática=> Ofertada para os cursos de graduação da FATEC-BA.
- c) Física=> Ofertada para os cursos de Engenharia e Saúde.
- d) Química=> Ofertada para os Cursos de Engenharia e Saúde.
- e) Biologia=> Ofertada para os Cursos da área de Saúde.

Artigo 4º - O curso de Nivelamento é ofertado para todas as turmas de graduação ingressantes na instituição.

Capítulo II **Dos Compromissos**

Artigo 5º - A FATEC-BA proporcionará aulas de Nivelamento conforme estabelecido no Artigo 3º sempre que houver turmas ingressantes na instituição.

Parágrafo Único - O curso de Nivelamento é de natureza extracurricular, **mas não pode ser computado como atividade complementar**, dadas as necessidades ampliadas de conhecimentos de todos os cursos.

Artigo 6º - O programa de Nivelamento também poderá ser cursado por alunos de outros semestres que não sejam os iniciais, a partir das análises de avaliações estabelecidas pelas coordenações de curso, em diálogo com o CAE.

Artigo 7º - Os professores e os alunos dos cursos de graduação são agentes vitais das atividades do Curso de Nivelamento.

Capítulo III Dos Objetivos

Artigo 8º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Língua Portuguesa:

Capacitar os alunos para o desenvolvimento da proficiência na produção de texto, provendo-os de conhecimentos gramaticais, textuais e pragmáticos, a fim de que possam aplicá-los na escrita voltada para redação acadêmica.

I – Objetivos específicos:

- Reconhecer os tipos de variações linguísticas, registro e norma;
- Empregar determinadas expressões de acordo com a norma padrão da linguagem;
- Identificar os referentes e os tipos de referência nos textos;
- Interpretar textos e exercitar os níveis de compreensão leitora;
- Utilizar a acentuação gráfica e o uso do hífen segundo o novo acordo ortográfico da língua portuguesa;
- Reconhecer e produzir um artigo de opinião.

Artigo 9º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Matemática:

- Proporcionar aos alunos a manutenção de conceitos matemáticos elementares;
- Compreender as diferentes representações dos números racionais, sobretudo a decimal e suas operações;
- Resolver problemas envolvendo regra de três e casos de razões e proporções; Compreender os conceitos e as técnicas de resoluções de equações de grau 1 e 2.

Artigo 10º - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Física:

- Dar suporte para as disciplinas que envolvem a física e biofísica em nível superior.

- Enfatizar a compreensão de conceitos físicos e sua aplicabilidade nos contextos diários.
- Revisar conteúdos iniciais: Temperatura e Calor; Ótica; Mecânica; Eletricidade e Magnetismo; Ondas.

Artigo 11 - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Química:

- Fornecer aos estudantes ingressantes suportes teóricos e práticos da química básica.
- Construção do conhecimento necessário às disciplinas do ensino superior.
- Revisar conteúdos iniciais: Estrutura atômica; Tabela periódica; Ligações Químicas; Forças intermoleculares; Funções orgânicas; Compostos Orgânicos e Isomeria.

Artigo 12 - São Objetivos do Programa de Nivelamento em Biologia:

- Fornecer aos estudantes ingressantes suportes teóricos e práticos de Biologia básica.
- Diferenciar os organismos procariontes e eucariontes.
- Identificar os principais componentes das células eucarióticas.
- Compreender o processo de organização e o funcionamento celular.
- Caracterizar os vírus.
- Comparar os diferentes processos de respiração celular.
- Revisar Conteúdos iniciais: Núcleo; Genética; Histologia e Embriologia; Classificação dos Seres Vivos.

Capítulo IV **Das Atividades do Curso de Nivelamento**

Artigo 13 - O nivelamento terá a duração e a carga horária dimensionada conforme as necessidades estabelecidas pelo CAE, após análise e avaliação dos resultados do vestibular.

§1º - O nivelamento poderá ser dividido em mais de um semestre, conforme as necessidades vislumbradas.

§ 2º - As horas do nivelamento não poderão ser aproveitadas como atividade complementar.

§ 3º - As aulas presenciais acontecerão aos sábados e em horários contratuais e através de cartazes e no canal do aluno.

Artigo 14 - O aluno será submetido a uma prova no final de cada semestre, a fim de verificar o nível de aprendizagem.

Capítulo V Da Coordenação do Nivelamento

Artigo 15 – As atividades do Curso de Nivelamento serão supervisionadas em conjunto, pela Direção Acadêmica, Coordenação de Curso e Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento.

§ 1º- Compete a Coordenação Acadêmica:

1. Aprovar o calendário de aulas sugerido pela Coordenação do Nivelamento.
2. Disponibilizar as salas de aulas com recursos audiovisuais para as aulas presenciais do Curso de Nivelamento.
3. Divulgar as datas e horários das aulas presenciais.
4. Fornecer as listas de frequência para os professores do Nivelamento.
5. Divulgar as notas das avaliações do Nivelamento para os alunos no final de cada semestre.

§ 2º- Compete ao Núcleo de Integração Estudantil e Nivelamento:

1. Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
2. Organizar as notas das avaliações fornecidas pelos professores.
3. Encaminhar as notas para as Coordenações de Cursos e Direção Acadêmica, visando obter dados de aproveitamento e necessidades dos alunos.

§ 3º - Compete a Coordenação de Cursos:

1. Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
2. Acompanhar a participação dos alunos de cada curso específico.

3. Analisar o Relatório do resultado no Nivelamento a fim de acompanhar o desempenho de cada aluno, encontrar as carências e dificuldades sentidas por estes e procurar ajudá-los da melhor forma possível.

Capítulo VI **Das Condições de Participação**

Artigo 16 - As condições de participação no Curso de Nivelamento obedecerão aos seguintes requisitos:

I – Do aluno:

- a) estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FATEC-BA na modalidade bacharelado, licenciatura ou tecnólogo;
- b) estar cursando o primeiro ou o segundo semestre curricular do seu curso;

Capítulo VII **Das Disposições Gerais**

Artigo 17 - Aplicam-se subsidiariamente ao presente as normas gerais pertinentes, dispostas no Regimento Geral da FATEC-BA.

Artigo 18 - O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Direção Geral da FATEC-BA.